

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel

C-1
A. J. Azevedo

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

Ref. 122022AEJA

Penafiel, 10 de fevereiro de 2022

ARTIGO 1º

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de produtos alimentares para os bares da Escola Secundária Joaquim de Araújo e Escola Básica 2,3 de Penafiel Sul e leite escolar para as EB 1 e JI do agrupamento de escolas Joaquim de Araújo, encontrando-se organizado pelos seguintes lotes: Lote 1 ao Lote 12.

ARTIGO 2º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel, com escola sede na Rua 3 de Março, 4560-162 Penafiel, com os números de telefone 255724327 e email secretaria@aeja.pt.

ARTIGO 3º

DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada pelo Conselho Administrativo em 4 de Janeiro de 2022.

ARTIGO 4º

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente programa é efectuado ao abrigo do artigo 20º, nº1, alínea b), do CCP, aplicando-se-lhe, em tudo que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos e da legislação em vigor.

ARTIGO 5º

PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas deverão ser apresentadas na plataforma VortalGov, até à data limite.
2. Os documentos que constituem as propostas devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
3. Todos os documentos terão de ser assinados com recurso a assinatura electrónica qualificada, conforme exigido no artigo 54º, da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar a assinatura com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente enviar um documento indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração)

ARTIGO 6º

ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

5. 1 – O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.
6. 2 – Os esclarecimentos prestados pelos respectivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem nem completem os respectivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão nos termos do disposto no artigo anterior.

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel

ARTIGO 7º

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO/SISTEMA DE AVALIAÇÃO

1- O critério de adjudicação é feito por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação de preço.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo a um sorteio, conforme artigo 74º, nº 5, alínea c) do CCP.

O sorteio será realizado na escola sede, sita na rua 3 de março, 4560-162 Guilhufe mediante a presença de todos os concorrentes que serão notificados para estar presentes, através de email.

ARTIGO 8º

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta será instruída, em língua portuguesa, com os seguintes documentos:

2-Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada, obrigatoriamente, em **conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.**

b. Fichas técnicas de todos os produtos, de todos os lotes, a que concorre.

A não apresentação das fichas técnicas é motivo de exclusão.

ARTIGO 9º

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma VortalGOV, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Anexo II, em conformidade com o DL 111-B/2017.

ARTIGO 10º

PRAZO DE ENTREGA E MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

1- As propostas deverão ser apresentadas na Plataforma VORTAL, até às 23.59h, do 6º dia, a contar da data do envio do anúncio do concurso para publicação no Diário da República.

2- Os concorrentes têm de manter as propostas até 31 de dezembro de 2022.

ARTIGO 11º

EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que tenham sido apresentadas depois do termo fixado para a sua apresentação;

(-)
Joaquim de Araújo

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel

- b) Que não sejam constituídas por todos os documentos solicitados no artigo xxx, nº xx, deste convite e cuja análise revele algum dos incumprimentos referidos no artigo 70º, nº 2, do CCP, sem prejuízo do artigo 72º, do CCP;
- c) Que não assinem os documentos, respeitando o estipulado no artigo 54º, da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

ARTIGO 12º

CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução.

ARTIGO 13º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1- As normas do convite e do caderno de encargos prevalecem sobre quaisquer indicações com elas desconformes.
- 2- A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite e no caderno de encargos aplica-se o disposto no CCP.

O Conselho Administrativo

O Presidente

(José Ribeiro Cardoso)

A Vice-Presidente

(Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira)

A Secretária

(Ana Maria de Jesus Moreira Garcez)